LEI Nº 1.667, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a colocação de placas indicativas de nomes de bairros da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria competente, colocará no início de cada Bairro da cidade, ou nas suas proximidades, placa indicativa com o nome do respectivo Bairro, como forma de facilitar a sua localização.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e nove (15-7-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal